



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.566

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 265/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.373-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço no PENITENCIÁRIA DE PSQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 266/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.993-5 Classe A, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 267/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALEXANDRE DA COSTA NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.723-9 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 268/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.300-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 269/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARIEL BARBOSA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.104-1 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 270/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor MARCO VALÉRIO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.171-7 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio

Porto, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº323/GS/SEAP/14

Em 11 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor JOÃO NÁZARIO PEREIRA DE ARAÚJO NETTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.233-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº324/GS/SEAP/14

Em 11 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS ALVES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.192-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MALTA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 338/GS/SEAP/14

Em 20 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE

I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, que conseguiram evitar um Princípio de Motim/Rebelião na Cadeia Pública de Esperança, no dia 11.05.2014, utilizando-se do USO DIFERENCIADO DA FORÇA, por meio de TÉCNICAS NÃO LETAIS, garantindo-se, desta forma, a integridade física dos Detentos, Agentes Penitenciários e danos ao Patrimônio Público:

- JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO - MATRÍCULA 163.470-4
- MARCELO CÂNDIDO DA COSTA - MATRÍCULA 163.928-5
- FABRÍCIO DINIZ DE SOUSA - MATRÍCULA 172.007-4
- FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR – MATRÍCULA 174.094-6
- LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO – MATRÍCULA 163.268-0

II – DETERMINAR à Gerência Executiva de Recursos Humanos da SEAP que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos servidores acima especificados, do inteiro teor do presente Ato.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO Nº 020/GESPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor CLAYTON JOSÉ DA SILVA, Mat. 173.158-1, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 11 de junho de 2014, conforme o memorando nº 002/2014, oriundo da referida Comissão.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

NOTIFICAÇÃO Nº 021/GESPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor JAIRO DOS SANTOS SILVA, Mat. 171.835-5, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência

do dia 11 de junho de 2014, conforme o memorando nº 002/2014, oriundo da referida Comissão.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**NOTIFICAÇÃO Nº 022/GESPE/SEAP/14**

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,  
**RESOLVE NOTIFICAR**, o Servidor **ROBSON OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. 174.144-6, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 11 de junho de 2014, conforme o memorando nº 002/2014, oriundo da referida Comissão.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**NOTIFICAÇÃO Nº 023/GESPE/SEAP/14**

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,  
**RESOLVE NOTIFICAR**, o Servidor **JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS**, Mat. 172.029-5, para, no prazo de **05 (cinco)** dias, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativa Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 11 de junho de 2014, conforme o memorando nº 002/2014, oriundo da referida Comissão.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

  
ARNALDO DOS SANTOS - Tcn. Cel. PM - QOC  
Gerente do GESPE

**Secretaria de Estado  
da Administração**

**PORTARIA Nº 394/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.537-7/SEAD**,  
**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO ALVES DINIZ JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.247-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 395/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.495-8/SEAD**,  
**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HERMANDO BARBOSA RODRIGUES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.957-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 396/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.052.674-9/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAEL RUBENS DE MEDEIROS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.788-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 397/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.358-7/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEODEGARIO ARRUDA NETO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.550-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 398/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.015.838-3/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADRIANO ALMEIDA FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.125-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 399/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.360-9/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALONSO BERNARDO NETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.625-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 400/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.418-4/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TIAGO FARIA DANTAS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.697-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 401/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.777-3/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE DANILO DA SILVA LIMA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.815-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 402/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.015.836-7/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DAMIAO DA SILVA TARGINO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.735-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 403/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.907-5/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO VAMBERTO DA SILVA**, do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula nº 134.904-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 404/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.081-2/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.287-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 405/GS/SEAD João Pessoa, 25 de junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.017.034-1/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABIO SILVA DE LIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.328-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**PORTARIA Nº 406/GS/SEAD**

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.017.392-7/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **OBEDAN HOLANDA SOUTO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 172.002-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 407/GS/SEAD**

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.016.841-9/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 088.673-4, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA Nº 408/GS/SEAD**

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.017.534-2/SEAD.

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANEIDE XAVIER DINIZ**, do cargo de Técnico em Defesa Agropecuária, matrícula nº 180.537-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 181/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/06/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GED/DERE/SEAD
SEE	13023293-9	066932-7	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	453/2014
SEE	14006001-1	113128-8	CILEIDE DOS SANTOS BRITO	188/2014
SEE	14000091-1	060076-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	405/2014
SEE	14009904-1	131486-4	ELIENAI HANRI INEM SAUJITA	455/2014
SEE	14007598-8	130618-0	EDMEA MARIA XAVIER DOS SANTOS	184/2014
SEE	14005832-0	133623-4	EDNEUDA FERREIRA DE MELLO	450/2014
SEE	14009391-9	118915-1	ERIONILZA ESTRELA DE LACERDA	191/2014
SEE	14009340-0	001500-5	JOSE RIBAMAR DA SILVA	450/2014
SEE	14006640-1	134011-2	MARIA LUIZ SOUZA LIMA LUNA HANJISA	482/2014
SEE	14006184-3	130988-2	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DA SILVA	401/2014
SEE	14001726-1	088199-1	MARIA HELENA MARQUES EVANGELISTA	499/2014
SEE	14004125-7	095419-1	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	444/2014
SEE	14060421-4	144766-1	MARILUZE DA SILVA BEZERRA	479/2014
SEE	14006727-2	062678-1	MONICA MARIA FERREIRA DE SOUZA	178/2014
SEE	14000008-0	137931-7	OTÍLIA MARTINS DA SILVA	452/2014
SEE	14006186-2	142888-4	SÔNIA MARIA HANJIO LUMINGUES	487/2014
SEE	14009800-1	087440-0	VALDINETE CARDOSO DANTAS	482/2014

RESENHA Nº 199/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/06/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GED/DERE/SEAD
SEADP	14006602-1	074732-7	ABRAAO PEREIRA LEMOS	502/2014
SLL	14006493-2	001403-9	ANGELA MARIA MACEDO DA SILVA	503/2014
SETDE	14006313-7	066846-9	ERMI GONDIM DOS SANTOS	510/2014
SER	14006820-3	072907-8	GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA	498/2014
SES	14006981-0	077733-1	IONEIDE CESAR SARMENTO	505/2014
SEE	14001151-2	089662-3	IVANI TAVARES DA SILVA	509/2014
SEG	14006693-5	127960-7	IVETE PEREIRA DE BARROS	495/2014
SEPLAG	14008150-0	067011-9	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	500/2014
ULR	14007250-3	085790-4	JULIA MARIA SAN JAGO	504/2014
SES	14006113-5	063490-4	LIANA DAYSE ROCHA FONSECA	498/2014
SEE	14008117-8	008912-5	LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA	508/2014
SES	14006204-1	075523-7	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	507/2014
SEE	14008778-1	002588-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARDOSO	501/2014
SEE	14008109-1	079967-1	MARIA GORETI MATOS DE CARVALHO	494/2014
SEAD	14007599-2	112552-4	MARIA LUCIA PEREIRA GUEDES	509/2014
ULG	14006701-2	085471-3	MIRILZA DOLKES TAVIOLI DE LIMA	511/2014
SES	14009767-2	079778-1	VALDENICE ALVES MACIEL	487/2014

RESENHA Nº 200/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/06/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GED/DERE/SEAD
SES	14007895-9	069431-2	ADERSON ULRICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	523/2014
SES	14006983-0	083318-5	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	516/2014
RETRT	14195102-6	073920-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	527/2014
SESDS	14006545-8	120120-2	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	515/2014
COE	14006209-2	062828-9	CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA	528/2014
SESDS	14009570-5	130089-2	EDMILSON CAVALCANTE DE FREITAS	514/2014
SESDS	13029257-5	086457-3	GERALDO GINETE DA FONSECA	519/2014
SESDS	14008248-3	133151-5	IRISMAR SILVA DE ARAUJO	526/2014
SESDS	14008204-2	135720-3	JANDUI DE LIMA MACHADO	513/2014
RETRT	14195070-6	080241-1	JOSÉ ALBERTO DA SILVA NETO	521/2014
SESDS	14009463-2	135790-8	KARLA PATRICIA MARGUES BOTELO	516/2014
SESDS	14007913-6	135658-9	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	520/2014
SLLH	14008170-1	130128-9	MARIA INEZ MOURA DE LIMA	522/2014
SES	14005899-6	084067-2	MISAEEL FERNANDES NETO	528/2014
SES	14007162-8	090491-1	STELA DALVA VASCONCELOS FALCAO SOARES	517/2014
SES	14007847-9	151062-7	VILMA LUCIA RENOVARO ASSIS	524/2014

RESENHA Nº 209/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18/06/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARECER GED/DERE/SEAD
SEE	14009512-1	111425-9	ALBINA DE SOUSA DUARTE	529/2014
SEE	14006028-0	14279-5	ANA ANGELICA PINTO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI	542/2014
SLL	14006691-1	118643-7	MARIA ALGUILA CAVALCANTI LILIA CAVALCANTI L	536/2014
SEE	14007294-2	143395-4	MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO GOMES	536/2014
SEE	14050428-1	144778-5	MARIA CLARETE LEAL CABRAL	539/2014
SFF	14009207-0	131159-5	MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRAS	534/2014
SEE	14006660-8	131136-1	MARIA DE FATIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO	541/2014
SEE	14009350-1	141352-6	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	543/2014
SEE	14007208-0	143328-0	MARIA DO CARMO MEDEIROS COELHO	539/2014
SLL	14006977-5	130889-9	MARIA DO SOCORRO DANIAS	540/2014
SFF	14008379-3	092377-0	MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES	536/2014
SEE	14007207-7	143487-0	MARIA DO SOCORRO TORRES RAMOS PEREIRA	545/2014
SFF	14007541-1	130816-3	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	537/2014
SEE	14006326-0	143189-2	MARIA LUCIA ALBINO PEDROZA DE ARAUJO	537/2014
SEE	14005012-1	143351-9	MARIA LUNA TAVARES	532/2014
SEE	14005000-1	004200-0	MARIA ZULEIDE ALVES DA SILVA	544/2014
SEE	14006080-1	124072-2	MIRIAM SOLANGE DA COSTA FREIRE	535/2014

**RESENHA Nº343/DEREH/GS**

EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
14.002.658-4	DEONIZE CORREIA DE SOUZA	085.074-8	PROFESSOR	SEE
14.051.453-8	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	157.106-1	PROFESSOR	SEE

**RESENHA Nº344/DEREH/GS**

EXPEDIENTE DO DIA: 13/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.006.493-1	DOUGLAS ROSEMBERG DARCE CARDOSO	076.005-6	REGENTE DE ENSINO	SEE	06 MESES
14.011.339-8	ALZINETE DANTAS DE MELO	084.963-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.011.296-3	CRISANEIA MARIA ARAÚJO BEZERRA	120.577-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.009.279-0	RISOLENE BERTO DA SILVA	130.308-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.003.689-0	EDILUZE DANTAS DE ASSIS SOUZA	131.496-3	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.010.055-5	MARIA LÚCIA LIMA DE MORAIS	144.205-8	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.012.597-3	SEVERINA FERREIRA DOS SANTOS	163.058-0	TEC.DE ENFERMAGEM	SES	06 MESES
14.012.058-1	LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS	084.797-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.011.104-2	JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA	130.545-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.009.920-4	JOSEFA ALVES FERREIRA	142.095-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.050.711-6	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	142.901-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.005.997-1	MARIA MARCELINA VALDIVINO LOPES	143.337-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.050.707-8	NORMA RIBEIRO DA SILVA	145.024-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.007.835-5	ANISIA JANUARIA DE SOUSA VIEIRA	081.987-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.013.556-1	SORAYA NARGILA BATISTA LACERDA	091.856-3	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
14.012.297-4	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	146.416-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

**RESENHA Nº 346/2014/DEREH/GS/SEAD**

EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.017.524-5	JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA	19.07.2014	019/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.634-9	VALDICLEIDE BATISTA DE ARAUJO	13.08.2014	020/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.642-0	MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA	13.08.2014	021/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.581-4	ELIANA MARIA RIBEIRO	13.08.2014	022/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.017.568-7	JULIO CESAR FREITAS PEREIRA	28.07.2014	023/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**

**PORTARIA Nº 0025/2014**

João Pessoa, 25 de Junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE CVALCANTI DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob n.º 181.384.974-91, Matrícula n.º 80.576-9, para **GESTOR(A)** do Contrato n.º **0034/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no Fornecedor de Refeições, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º.**O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**PORTARIA Nº 0026/2014**

**João Pessoa, 25 de Junho de 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Servidor (a) **JEAN KLAUD AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 893.663.794-00, Matrícula n.º 169.202-0, para **GESTOR(A)** dos Contratos n.º **0011/2014, 0012/2014, 0013/2014, 0014/2014, 0015/2014 e 0016/2014**, que tem por objeto a contratação de professores para o Projeto Paraíba Paralímpica 2014.

**Art. 2º.**O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

*Carlos Tibério do S. Fernandes*  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## PBPREV - Paraíba Previdência

**Resenha/PBprev/GP/nº0574/2014**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, Republicar por incorreção as Resenhas de nº 423/2012, 462/12 e 436/12, para que passe a constar o seguinte:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	4208-12 RITA DE CASSIA LEITE PINTO	65.091-9	4688	art. 3º da EC 47/2005
02	4564-12 ANA VALERIA CHISLAIN SALES	124.924-0	4691	art. 3º da EC 47/2005
03	11072-12 CLEONICE NEIDE DA SILVA	124.330-6	4738	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. da CF/88
04	10589-12 RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA	82.854-8	4757	art. 3º da EC 47/2005

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0580/2014**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	04112-14 JORGE MARCOS RIBEIRO SILVA	120.019-4

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0582/2014**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	04571-14 WALKIRIA TEIXEIRA CAVALCANTI	75.417-0
02	00560-14 WALTER CAROLINO DE SOUZA	29.385-7
03	03104-14 JOSÉ FERNANDES FIGUEIREDO	76.161-3

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº 0584/2014**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
04805-14	IVANETE VIDAL MARQUES	116.836-3	01347	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
04878-14	GERALDO MEDEIROS DA SILVA	362.647-4	01306	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TCPB
04831-14	SEVERINO VALDEMIR DE MEDEIROS	51.959-6	01305	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SESDS
04868-14	ROBERTO ROSAS DE VASCONCELOS	660.112-0	01312	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC

04928-14	EUZÉLIA VIEIRA ALVES BRASIL	114.292-5	01366	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
00353-14	VERA LÚCIA SILVA DE ANDRADE	142.069-1	01252	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04806-14	MARLENE FERREIRA BRITO	111.367-4	01368	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04784-14	TEREZINHA DE PONTES SANTOS	142.172-7	01272	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 25 de junho de 2014

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0586/2014**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
00658-14	PEDRO FEITOSA RIBEIRO	003.265-4	1377	art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	DETRAN

João Pessoa, 25 de junho de 2014

*Hélio Carneiro Fernandes*  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Receita

**GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 002/GOFMT**

**João Pessoa, 20 de junho de 2014.**

**O GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, e

**Considerando** o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

**Considerando**, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias destinadas a contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem observância dos critérios estabelecidos na legislação, em especial o disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual - MEI os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Solicitar à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais que adote os procedimentos administrativos necessários a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

**Art. 4º** Caberá ao Chefe de repartição fiscal notificar os contribuintes de sua circunscrição, que se encontrarem relacionados no Anexo Único e que não atenderem ao disposto no art. 3º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 5º** As Gerências Regionais e a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, além do legalmente permitido, e providenciar ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Evandro Maciel Monteiro Filho*  
**EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO**  
Gerente Substituto  
**1º Núcleo Regional**

ALHANDRA

1	16.227.629-0	FABIANA DO NASCIMENTO SILVA 03861177480
2	16.227.631-1	JEREMIAS TIBUCIO DOS SANTOS 09924816439
3	16.222.129-0	NYEDJA TATYANE PEREIRA ALVES 06488586424

CAAPORÃ		
4	16.228.638-4	WALMER JOSE DE BARROS MELO 37484770400
CABEDELO		
5	16.214.298-6	HAYVOLLA CAVALCANTI FERREIRA LEITE 06932300451
CONDE		
6	16.208.789-6	VALQUIRIA BARBOSA RODRIGUES 03917662442
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		
7	16.214.587-0	RAVIELLY DAYANA SERAFIM DE OLIVEIRA 09130544459
CURRAL DE CIMA		
8	16.205.770-9	SANDRA DE OLIVEIRA CAXIAS 08269031429
ITABAIANA		
9	16.199.955-7	CLIVSON SHELLTON GONCALVES DA SILVEIRA 06793255495
JOÃO PESSOA		
10	16.205.514-5	ADRIANA ARAUJO SALVIANO 67402496449
11	16.179.942-6	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO 83908463491
12	16.186.991-2	FABIANA GALVAO DE CAMPOS VIEIRA 29344635838
13	16.189.203-5	GLEUSSON DOS SANTOS DE SOUZA 04125020469
14	16.220.664-0	JERRY CORDEIRO VASCONCELOS 02788581475
15	16.226.727-4	JORGE EDUARDO DOS SANTOS BRITO 00891348425
16	16.226.158-6	JOSE FERNANDO LIMA 23763604472
17	16.191.708-9	JOSEANE MORAIS DA SILVA 08784562447
18	16.204.602-2	LIDJANE MARIA DA CONCEICAO 05300471445
19	16.198.245-0	LUCIANO DE CARVALHO RAMOS 03944485459
20	16.218.594-4	OZELIAS DOS SANTOS 71371486468
21	16.229.327-5	RENATO PEREIRA DE SOUSA 05863720328
22	16.217.588-4	RICARDO ANTONIO LISBOA DE CARVALHO 30881137472
23	16.222.614-4	ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA 23585417884
24	16.215.150-0	TAYNA SOUSA CAMINHA MEDEIROS 09716806477
25	16.226.636-7	YOHANNA CINTHYA SALES PEREIRA 10987302400
RIO TINTO		
26	16.226.548-4	ROSANGELA GOMES DA SILVA 82676895400
SANTA RITA		
27	16.217.553-1	GERLANE CARDOSO DE SOUSA 01395396469
28	16.192.928-1	GUTEMBERG ALVES DE LIMA 69013659420
SAPÉ		
29	16.212.397-3	BRUNO AURELIO DA SILVA 01009765493
<b>2º Núcleo Regional</b>		
BELÉM		
30	16.217.850-6	RENAN LUIS DE SOUSA ANDRADE 09037432484
DUAS ESTRADAS		
31	16.220.422-1	THIAGO MOTA DA SILVA 08685105480
PILÕES		
32	16.184.804-4	ROBERTO CARLOS RICARDO 85363570459
<b>3º Núcleo Regional</b>		
ASSUNÇÃO		
33	16.217.799-2	PAULO ROBERTO DA SILVA 01340017458
CAMPINA GRANDE		
34	16.224.410-0	ERIVALDO DOS SANTOS ANDRIOLA 99678870444
35	16.214.033-9	POLLYANA KALINE SILVA FERNANDES ARAUJO 05773215446
CATURITÉ		
36	16.137.086-1	MARCIO ANDRADE DE SOUSA
ITATUBA		
37	16.190.650-8	EDUARDO CAMELO BORBA FILHO 55458254449
38	16.201.641-7	THAISE STEFANY DE BRITO SILVA 08146876447

MONTEIRO		
39	16.217.188-9	YAGO TALLES REMIGIO DA SILVA 09402123407
QUEIMADAS		
40	16.152.405-2	FERNANDO CEZAR SOUZA VITAL
SUMÉ		
41	16.220.701-8	VALDISA FRANCISCA MACIEL NUNES 28195931863
<b>4º Núcleo Regional</b>		
CONDADO		
42	16.215.171-3	ROMULO PEREIRA DE LUCENA 08249313437
MATUREIA		
43	16.231.261-0	LUCIE CESARIO DA SILVA 09232752409
PATOS		
44	16.189.944-7	AGNALDO FERREIRA DA COSTA 03952865494
45	16.214.348-6	THIAGO SIQUEIRA COSTA 09484092403
SANTANA DOS GARROTES		
46	16.231.222-9	DARLIANA BEZERRA 01822385474
SÃO JOSÉ DE CAIANA		
47	16.221.668-8	JONIERE RODRIGUES DA SILVA 41236421876
TEIXEIRA		
48	16.216.114-0	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS 03928863401
<b>5º Núcleo Regional</b>		
CAJAZEIRAS		
49	16.217.510-8	MARX RANIELDES SOARES DE SOUZA 05416982497
LAGOA		
50	16.211.390-0	TANIZIA LINHARES RODRIGUES 03639346424
POMBAL		
51	16.216.141-7	FRANCO JONNAS DE SOUSA ASSIS 08449709482

**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL****PORTARIA nº: 020/2014 1º GR****PROCESSO: 0956002014-5 18/06/2014.**

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

**I – COMUNICAR o extravio de dois (02) Talões de Notas Fiscais, de numeração 001 a 050 e 051 a 100.** Conforme Certidão datada em 02 de junho de 2014. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ : nº 05.039.062/0001-20, Inscrição Estadual nº 16.135.023-2.

**II - CANCELAR,** para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de dois (02) Talões de Notas Fiscais, de numeração 001 a 050 e 051 a 100. Conforme Certidão datada em 02 de junho de 2014.

**I – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

  
João Augusto Neto  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00861/2014/CAD

10 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0925462014-9, 0925422014-0, 0925432014-5, 0923152014-8, 0922582014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00861/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.068-4	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 250 - CENTRO	PATOS / PB	FONTE
16.181.275-9	CONNECT SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 250 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.199.077-0	ADALTON JOSÉ OLIVEIRA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 250 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.136-9	CREMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA	R JOAO OLINTO, Nº 136 - BRASÍLIA	PATOS / PB	NORMAL
16.175.119-9	SIMONE PEREIRA DA SILVA	R SERGIO DANTAS, Nº 30 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

**PORTARIA Nº 00862/2014/CAD**

**10 de Junho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00862/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.739-7	FRANCINALDO ALVES DA SILVA - ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 97 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 00880/2014/CAD**

**12 de Junho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00880/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.014-0	ADALTON DE SOUZA SILVA	R PEDRO ULISSES, Nº 635 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.066-8	SEVERINO RODRIGUES DE	R ELVIRA MARSICANO, Nº S/N - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 00765/2014/CAD**

**23 de Maio de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00765/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.805-8	MARIA AMELIA RODRIGUES	CJ DOUTOR ZEZE SARMENTO, Nº 7 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

**PORTARIA Nº 00734/2014/CAD**

**19 de Maio de 2014**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0766282014-9 ;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2014.

  
1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00734/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.531-3	SABRINA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	MATO GROSSO, Nº 828 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1726ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 30 de JUNHO de 2014.**

**I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.**

**II - EXPEDIENTE.**

**III - JULGAMENTOS:**

**1. Processo nº 090.076.2012-6 - (Republicar)**

Recurso HIE/CRF-319/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DICE LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: WANDERLINO VIEIRA FILHO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**2. Processo nº 128.630.2012-9**

Recurso VOL/CRF-251/2013

Recorrente: RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOSY MARCOS CORTE NOBREGA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**3. Processo nº 104.571.2011-8**

Recurso HIE/CRF-033/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABELO

Autuantes: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA/CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**5. Processo nº 070.107.2012-6**

Recurso VOL/CRF-131/2013  
Recorrente: INDÚSTRIA DE GUARNAPOS ELITE LTDA.  
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: MARCOS AURÉLIO F OLIVEIRA E TARCISIO DE M. ALMEIDA  
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**6. Processo nº 027.461.2014-3**

Recurso AGR/CRF-491/2014  
Agravante: CANTU COM. DE PNEUMATICOS LTDA.]  
Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
Autuante: EDI WALTER DE C. V. MESSIAS E ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE  
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**7. Processo nº 126.698.2011-5**

Recursos HIE/VOL/CRF-263/2012  
1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
2º Recorrida: EMBRATEL S/A.  
1º Recorrente: EMBRATEL S/A.  
2º Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes: MARIZE DO Ó CATÃO/MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA/FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ  
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**8. Processo nº 023.940.2014-8**

Recurso VOL/CRF-496/2014  
Recorrente: EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S/A.  
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**9. Processo nº 064.185.2012-2**

Recurso VOL/CRF-024/2013  
Recorrente: CARLOS ANTÔNIO NEVES LEMOS (EPP)  
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante: RONALDO COSTA BARROCA  
Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

**IV – DISTRIBUIÇÃO:**

Processo nº 082.984.2010-1  
CRF- Nº 005/2013 – FRANCISCO SOARES DE ANDRADE PAT  
Processo nº 096.138.2012-4  
CRF- Nº 008/2013 - PANIFICADORA POPULAR LTDA - PAT  
Processo nº 035.923.2012-2  
CRF- Nº 013/2013- NORA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA - PAT  
Processo nº 113.802.2010-6  
CRF- Nº 014/2013 – INDAMEL INDÚSTRIA DE DOCES E MASSAS ALIMENTÍCIAS  
Processo nº 059.552.2012-7  
CRF- Nº 021/2013 – DANTAS & CIA LTDA - PAT  
Processo nº 054.380.2012-4  
CRF- Nº 025/2013 – HOZABIA LUCENA BARBOSA - PAT  
Processo nº 093.574.2012-6  
CRF- Nº 058/2013 – MILANEA GRACIELY SILVA SOUZA - PAT  
Processo nº 018.850.2012-0  
CRF- Nº 072/2013 – VISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS E JOALHEIROS LTDA  
Processo nº 123.799.2011-7  
CRF- Nº 101/2013 – ODETE PESSOA DA SILVA - PAT  
Processo nº 134.907.2011-3  
CRF- Nº 124/2013 – PLANET CEL COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA  
Processo nº 134.918.2011-1  
CRF- Nº 127/2013 – BEZERRA & MATIAS LTDA  
Processo nº 098.174.2011-6  
CRF- Nº 134/2013- J CARLOS MÓVEIS LTDA - PAT  
Processo nº 039.197.2012-1  
CRF- Nº 143/2013 – MARIA DE LOURDES SILVA - PAT  
Processo nº 122.339.2012-0  
CRF- Nº 159/2013 – SEVERINA OLINDINA DE ARAÚJO - PAT  
Processo nº 134.797.2011-0  
CRF- Nº 194/2013 – MR MAN CONFECÇÕES LTDA - EPP  
Processo nº 110.077.2009-3  
CRF- Nº 207/2013 – COMÉRCIO CENTRAL DE COSMÉTICOS LTDA - PAT  
Processo nº 028.673.2012-7  
CRF- Nº 237/2013 – PETIZ BOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME - PAT  
Processo nº 123.877.2010-5  
CRF- Nº 274/2013 – LABORATÓRIO RABELO - PAT  
Processo nº 081.737.2012-6  
CRF- Nº 282/2013 – MARELLY COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - PAT  
Processo nº 123.989.2010-0

CRF- Nº 291/2013 – R.P.G. DE LIMA & CIA LTDA - PAT  
Processo nº 134.942.2011-5  
CRF- Nº 335/2013 – DICK FARNE ARAÚJO PEREIRA - ME  
Processo nº 116.935.2010-9  
CRF- Nº 341/2013- LABORATÓRIO RABELO LTDA - PAT  
Processo nº 134.749.2011-1  
CRF- Nº 354/2013 – LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA MAGALHÃES DE MOURA – ME  
Processo nº 083.985.2009-4  
CRF- Nº 383/2013 – D'LUCK CONFECÇÕES LTDA - PAT  
Processo nº 055.101.2011-8  
**CRF- Nº 427/2013 – AGROSENA COMÉRCIO E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - PAT**  
Processo nº 129.922.2010-8  
CRF- Nº 545/2013 – LUIZ GUEDES SOBRINHO - PAT  
Processo nº 128.711.2011-0  
CRF- Nº 548/2013 – CASAS C. ARAÚJO TECIDOS LTDA – EPP- PAT

João Pessoa, 25 de junho de 2014.

GIANNACUNHA DA SILVA CAVALCANTE  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 066/2014 - GS

João Pessoa, 25 de Junho de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere a inciso “IV” do art. 3º, do Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA, matrícula nº 671.663-6, para exercer o cargo de PREGOEIRO OFICIAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, os servidores GYBRAIANA DIAS DE FRANCA, matrícula nº 170.543-1, Pregoeiro Substituto eventual do Pregoeiro Oficial, durante a ausência ou impedimento da mesma, NILSON CARLOS FERNANDES, matrícula nº 69.981-1, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO – mat. nº 69.994-2, MATHEUS PEDRO ARAUJO TOSCANO DE BRITO – mat. nº 905458-8, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PREGÃO;

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

Revogasse a portaria de número 072 publicado no DOE, no dia 03 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a eleição para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2015/2017.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 249, e seus §§, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, RESOLVE fixar normas para a eleição dos membros que irão compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no biênio 2015/2017.

**Art. 1º.** A eleição destinada à elaboração da lista de 5 (cinco) Defensores Públicos titulares, e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2015/2017, realizar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva dos candidatos no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo III, na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada às margens do Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa – Paraíba, onde será instalada uma seção eleitoral, em espaço a ser definido pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgada pela instituição.

§ 1º. A votação será unipessoal, plurinominal, obrigatória e secreta para todos os Defensores Públicos em atividade, vedado voto postal, por procuração ou meio eletrônico.

§ 2º. Somente será considerado válido o voto que contiver até, no máximo, 5 (cinco) nomes de candidatos marcados na cédula de votação, sendo considerados nulos os que excederem, e brancos os que não consignarem nenhum candidato.

§ 3º. Os Defensores Públicos que se encontrarem dentro da seção eleitoral após o término do horário estabelecido no caput deste artigo, receberão senha e poderão exercer o dever e direito de voto.

§ 4º. Só será permitida na seção eleitoral a presença dos candidatos, do Defensor Público-Geral, do Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos do Estado – APDP.

§ 5º. Cada candidato ao Conselho Superior da Defensoria Pública poderá acompanhar a votação, a apuração dos votos, a organização do resultado e a proclamação dos eleitos.

§ 6º. Por ser o voto obrigatório, como determina o art. 21, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar a Comissão Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

**Art. 2º.** O Corregedor Geral, ou os Corregedores Auxiliares, na condição de fiscais natos, terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

**Parágrafo único.** Poderão ser designados 4 (quatro) fiscais, entre membros

estáveis da carreira de Defensor Público, sendo dois indicados pela Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP e dois indicados pelo Defensor Público-Geral, com competência para exercer as atribuições de fiscalização de todo o processo eleitoral.

**Art. 3º.** As eleições serão executadas pela Comissão Eleitoral, a qual compete estabelecer as regras regulamentares, em complementação a esta Resolução, expedir os atos de execução e de decisão em 1ª instância, sendo sua composição a seguinte:

I – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Defensor Público-Geral, investido na função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II – um membro estável da carreira de Defensor Público, indicado pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos - APDP, investido na função de 1º Secretário da Comissão Eleitoral, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão Eleitoral e pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

§ 1º. As indicações para a função de membro ou suplente da Comissão Eleitoral deverão ser realizadas com prévia anuência do Defensor Público a ser designado.

§ 2º. Poderá o Defensor Público-Geral designar servidores comissionados ou efetivos do quadro de cargos de apoio da Defensoria Pública do Estado para auxiliar a Comissão Eleitoral, sob as determinações do seu Presidente.

§ 3º. A composição da Comissão Eleitoral e da suplência será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado após 3 (três) dias úteis da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º.** A Comissão de Recursos competirá decidir sobre os dissídios relacionados à eleição, em 2ª e última instância, e será composta pelos seguintes Defensores Públicos Especiais (Símbolo DP-4):

I - Coriolano Dias de Sá Filho, investido na função de Presidente da Comissão de Recursos;

II - Valéria Lopes Onofre Vita, investida na função de 1º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela emissão de pareceres nos processos dirigidos à Comissão de Recursos;

III - Marcos Antônio Gerbasi, investido na função de 2º Secretário da Comissão de Recursos, responsável pela lavratura das atas decorrentes do processo eleitoral, e outras atribuições não definidas nesta Resolução.

§ 1º. O Defensor Público-Geral nomeará como suplente membro integrante da carreira, dentre os Defensores Públicos de 3ª Entrância – DP-3.

§ 2º. Poderá o Defensor Público-Geral designar servidores comissionados ou efetivos do quadro de cargos de apoio da Defensoria Pública do Estado para auxiliar a Comissão Eleitoral, sob as determinações do seu Presidente.

**Art. 5º.** São elegíveis e inelegíveis, conforme o caso, ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior os membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que se enquadrem nas hipóteses do art. 15, inciso III, e do art. 21, inciso V, e seu § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012.

**Art. 6º.** Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverão formalizar sua candidatura, mediante petição escrita, nos termos do modelo do Anexo I, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situado em sua sede (na Capital), no endereço constante no caput do art. 1º, desta Resolução, no período de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da composição da Comissão Eleitoral, nos horários de 8:30 horas às 18:00 horas, indicando o nome que constará na cédula de votação.

§ 1º. A Comissão Eleitoral fará publicar os nomes dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado, nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada no endereço constante no caput do art. 1º, desta Resolução, e, facultativamente, nas dependências das Defensorias Públicas do Estado, nos Núcleos Regionais e Especializados a que alude o art. 10, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

§ 2º. As impugnações às candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, de forma individualizada, em desfavor de um único candidato por vez, facultando-se a apresentação de tantas impugnações, por autor, quantos sejam os números de candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação a que se refere o § 1º deste artigo, conforme cronograma contido no Anexo III.

§ 3º. Encerrado o prazo para a apresentação das impugnações, os candidatos que tiverem sua candidatura impugnada serão regularmente intimados através de publicação no Diário Oficial do Estado, devendo os atos preparatórios e de encaminhamento ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º. O prazo para a apresentação de defesa será de 3 (três) dias úteis, após a publicação das intimações de que trata o § 3º deste artigo.

§ 5º. Após findo o prazo para a apresentação de defesa, de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de impugnação apresentados dentro de 3 (três) dias úteis, encaminhando-se o resultado dos julgamentos em até 24 (vinte e quatro) horas para publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 6º. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Comissão de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação de que trata o parágrafo anterior.

§ 7º. Findo o prazo para a interposição de recursos, os candidatos interessados serão regularmente intimados através de ato próprio a ser encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, apresentar as contra-razões dirigidas para a Comissão de Recursos, que decidirá, em última instância administrativa, em igual prazo.

§ 8º. A Comissão Eleitoral, após o julgamento das impugnações ou dos recursos, inclusive no caso de não haver impugnações ou interposição de recursos, encaminhará ao Defensor Público-Geral, para publicação, o resultado do julgamento dos recursos interpostos, caso existentes, devendo fazer constar a lista definitiva das inscrições das candidaturas.

§ 9º. Após a publicação da lista definitiva dos candidatos, de que trata o parágrafo anterior, a votação deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do disposto no caput do art. 1º desta Resolução.

**Art. 7º.** A cédula de votação será confeccionada nos moldes do Anexo II desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os nomes dos candidatos constarão da cédula de votação em ordem alfabética.

**Art. 8º.** A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral no ato em que o eleitor comparecer e assinar a Lista de Presença para receber a cédula de votação.

§ 1º. A ausência de qualquer assinatura implicará na nulidade e os votos ali consignados não serão computados, salvo para efeito de registro em Ata.

§ 2º. Entregue a cédula ao eleitor, não será permitida, em hipótese alguma, a sua troca.

**Art. 9º.** A urna de votação não deverá permitir a visualização dos votos que serão

ali depositados.

§ 1º. Na hora anterior à marcada para o início da votação a Comissão Eleitoral procederá ao laço da urna, onde constará obrigatoriamente a assinatura de todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, dos candidatos presentes.

§ 2º. Deverão estar presentes no horário acima determinado, os membros suplentes da Comissão Eleitoral para suprir as ausências dos membros titulares.

**Art. 10.** Após o último Defensor Público votar, a Comissão Eleitoral imediatamente procederá à abertura da urna e será iniciado o procedimento da apuração.

§ 1º. Só será permitida a presença no recinto da apuração, além do Defensor Público-Geral e da Comissão Eleitoral, os candidatos, o Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP, o Corregedor Geral, os Corregedores-Auxiliares, e os fiscais.

§ 2º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo no nível, e, persistindo o empate, sucessivamente, na seguinte ordem, o mais antigo na carreira, o mais idoso e o que possua maior graduação de título em nível de pós-graduação na área jurídica.

**Art. 11.** Encerrada a apuração, será proclamado o resultado em até 24 (vinte e quatro) horas, afixando-o nos murais da Instituição, onde ocorreu a eleição.

**Art. 12.** Finalizados os trabalhos e resolvidos os dissídios ocorrentes, lavrar-se-á a Ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral, e, facultativamente, pelos candidatos, pelo Corregedor Geral, ou seu substituto legal, pelo Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos, e pelo Defensor Público-Geral, consignando o resultado do pleito, o número de votantes, o número de votos nulos e brancos, o número de cédulas utilizadas, além de incidentes, protestos e decisões eventualmente ocorridos.

**Art. 13.** Encerrados os trabalhos, a Comissão Eleitoral procederá à entrega ou à remessa do resultado da eleição à Defensoria Pública Geral, dissolvendo-se em seguida, salvo para expedição de atos de sua competência pendentes de solução.

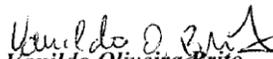
**Art. 14.** Dissolvida a Comissão Eleitoral, caberá ao Conselho Superior a solução dos dissídios e impugnações ocorrentes.

**Art. 15.** Os prazos, estabelecidos conforme Anexo III desta Resolução, que recaírem em dia em que não houver expediente prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 16.** Caberá à Comissão Eleitoral editar o regulamento das eleições, dispondo sobre o processo eleitoral, inclusive as vedações e proibições.

**Art. 17.** Após a proclamação dos eleitos, a posse deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, em sessão solene.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 09 de junho de 2014.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Presidente do Conselho Superior da  
Defensoria Pública do Estado  
Defensor Público-Geral

ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA			
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DPPB			
<b>AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL</b>			
O(a) Defensor(a) Público(a) do Estado da Paraíba, adiante qualificado(a), venho perante Vossa Sa., com o devido respeito, requerer o registro de candidatura para compor o quadro de membros eletivos do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, nos termos do art. 21, inciso V, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, para a devida apreciação desta Comissão, conforme modelo do Anexo I da Resolução CSDP-PB nº 017/2014.			
<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF/MF</b>	<b>RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF</b>	
<b>CARGO</b>		<b>SIMBOLOGIA</b>	
<b>ENDEREÇO (NOME DA RUA, LOGRADOURO, ETC)</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>INDICAÇÃO DO NOME COM O QUAL PRETENDE INDICAR NA CÉDULA DE VOTAÇÃO</b>			
Termos em que Espera deferimento.			
João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2014.			
_____ Assinatura do Candidato			

**ANEXO II  
CÉDULA DE VOTAÇÃO (FRENTE)**

ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DPPB  
RESOLUÇÃO CSDP Nº 017/2014

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 1)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 11) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 2)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 12) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 3)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 13) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 4)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 14) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 5)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 15) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 6)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 16) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 7)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 17) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 8)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 18) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 9)  | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 19) |
| <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 10) | <input type="checkbox"/> Nome Completo (Candidato 20) |

**Instruções de Preenchimento:** Marque com "x" nos candidatos de sua preferência, devendo **obrigatoriamente** marcar no **máximo 5 (cinco)** candidatos para considerar o **voto válido**. Após votar, dobre a sua cédula e coloque na urna.

**ANEXO II  
CÉDULA DE VOTAÇÃO (VERSO)**

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Eleitoral

**ANEXO III  
Calendário Eleitoral - Biênio 2015/2017**

DATA	EVENTO
09.06.2014	Reunião do CSDPE para a fixação das normas das eleições.
5 dias úteis após a publicação da Resolução CSDPE	Prazo para inscrição dos candidatos.
24 horas após o encerramento do prazo para inscrições	Encaminhamento para a publicação dos nomes dos candidatos inscritos.
3 dias úteis após a publicação dos nomes dos candidatos inscritos	Prazo para impugnações das candidaturas.
24 horas após o encerramento do prazo para impugnações	Encaminhamento para publicação das intimações para os candidatos com candidatura impugnada apresentarem defesa.
3 dias úteis após encerramento do prazo para apresentação de defesa escrita	Prazo para a Comissão Eleitoral processar e julgar em 1ª instância.
24 horas após	Prazo para encaminhar à publicação do resultado

encerramento do prazo para julgamento em 1ª instância	das decisões em 1ª instância da Comissão Eleitoral.
3 dias úteis após a publicação do resultado do julgamento em 1ª instância	Prazo para a interposição de recurso para a Comissão de Recursos.
24 horas após o encerramento do prazo para a interposição de recursos	Encaminhamento para publicação das intimações para os candidatos interessados (com candidatura prejudicada com o recurso) apresentar as contra-razões.
3 dias úteis após a publicação da intimação para apresentação de contra-razões	Prazo para o candidato interessado (com candidatura prejudicada com o recurso) apresentar as contra-razões.
3 dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação das contra-razões	Prazo para a Comissão de Recursos processar e julgar em 2ª e última instância sobre os recursos interpostos.
24 horas após encerramento do prazo para decisão em 1º instância	Encaminhamento para publicação do resultado do julgamento em 2ª e última instância e divulgação da LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS.
5 dias úteis após a publicação da lista definitiva dos candidatos	Prazo para a realização das eleições (votação).
Até 24 horas após apuração dos votos	Prazo para a proclamação dos eleitos.
Até 5 dias úteis	Prazo para realização de sessão solene de posse dos Conselheiros Eleitos.